



DECRETO Nº: 033/2015

SUMULA: Fica Decretado Recesso nas repartições públicas municipais do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Considerando o **FERIADO** de “**CORPUS CHRISTI**”, no dia 04 de junho de 2015, fica Decretado Recesso nas repartições pública do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 05 de junho de 2015, voltando ao expediente normal no dia 08 de junho de 2015.

§ - 1º: Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocado para prestar serviços.

§ - 2: Os servidores quando convocados para prestar serviços durante o recesso receberão horas extras.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL